



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
EM 24,04,89.

349/89

APROVADO EM 07/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 349/89

APROVADO EM 14/08/89
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo.

Art. 1º -Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.989.


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Vereador - Autor -

